

CMG-ES
FLS. 35

CMG-ES
FLS. 32

ENDEREÇO RUA CORONEL IRINEU DE CASTRO		NÚMERO 43	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM ANALIA FRANC	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03333-050	
NIRE 43999004722		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 326	COMPLEMENTO SALA 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	CEP 96810-110	
NIRE 52999003201		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA		NÚMERO 21	COMPLEMENTO QD.47 LT.2-E	
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74015-090	
NIRE 35901281548		CNPJ 61.074.175/0050-16		
ENDEREÇO RUA QUINZE DE NOVEMBRO		NÚMERO 747	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17500-050	
NIRE 43999024189		CNPJ		
ENDEREÇO AV. JULIO DE CASTILHOS		NÚMERO 1494	COMPLEMENTO SALA 4	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95010-001	
NIRE 41999036274		CNPJ		
ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO		NÚMERO 428	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85801-010	
NIRE 43999023778		CNPJ		
ENDEREÇO RUA VENANCIO AIRES		NÚMERO 205	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO IJUI	UF RS	CEP 98700-000	
NIRE 52999014237		CNPJ		
ENDEREÇO AV. TERESA CRISTINA		NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74815-400	
NIRE		CNPJ		

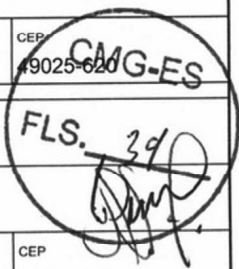
CMG-ES
FLS. 36

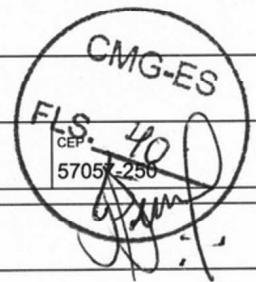
43999024197			
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 780	COMPLEMENTO LOJA 04
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 99010-121
NIRE 43999024201		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DOUTOR CASSIANO		NÚMERO 256	COMPLEMENTO A
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96015-700
NIRE 32900170715		CNPJ 61.074.175/0051-05	
ENDEREÇO RUA JOAO DA CRUZ		NÚMERO 25	COMPLEMENTO 5A SL 5A 5C
BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29055-620
NIRE 43999024219		CNPJ	
ENDEREÇO RUA VENANCIO AIRES		NÚMERO 205	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO IJUI	UF RS	CEP 98700-000
NIRE 27999001607		CNPJ	
ENDEREÇO AV. FERNANDES LIMA		NÚMERO 341	COMPLEMENTO
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP
NIRE 43999024227		CNPJ	
ENDEREÇO RUA VASCO ALVES		NÚMERO 431	COMPLEMENTO AP. 101
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS	CEP 97542-600
NIRE 31999050554		CNPJ	
ENDEREÇO AV. DO CONTORNO		NÚMERO 7871	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 33999052664		CNPJ	
ENDEREÇO AV. MARECHAL FLORIANO		NÚMERO 19	COMPLEMENTO SL.2001/2002
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP

CMG-ES
FLS. 38



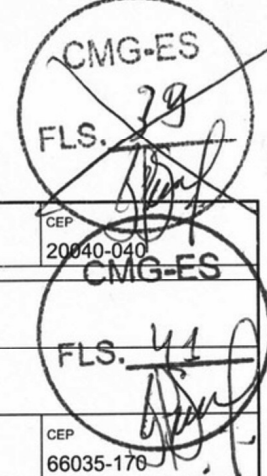
NIRE 28999001659	CNPJ 61.074.175/0039-00		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO ESQUINA COM A	
BAIRRO BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49025-620
NIRE 43999024243	CNPJ		
ENDEREÇO AV. CRISTOVAP COLOMBO	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90560-005
NIRE 43999024251	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES	NÚMERO 1731	COMPLEMENTO SALA 81	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93410-003
NIRE 41999036291	CNPJ		
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES	NÚMERO 274	COMPLEMENTO	
BAIRRO SEMINARIO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 51999008813	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 1593	COMPLEMENTO SALAO 05	
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78050-000
NIRE 35901093563	CNPJ 61.074.175/0044-78		
ENDEREÇO AVENIDA ANA COSTA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO	
BAIRRO GONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11060-001
NIRE 41999036304	CNPJ 61.074.175/0058-73		
ENDEREÇO RUA NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 1632	COMPLEMENTO ZONA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87013-060
NIRE 35901151938	CNPJ 61.074.175/0046-30		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSORA IZORAIDA MARQUES PERE	NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

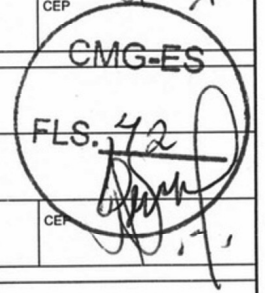




PARQUE CAMPOLIM		SOROCABA		SP	18048-110
NIRE 27999001623		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 161	COMPLEMENTO		
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO		UF AL	CEP 57057-250	
NIRE 43999023735		CNPJ 61.074.175/0097-80			
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11324	COMPLEMENTO N 11324 SALA		
BAIRRO SAO LEPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP 95099-522	
NIRE 21999001881		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 03	COMPLEMENTO QD 11 LOTE 03		
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP	
NIRE 32999008508		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SLS.1110/2		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA		UF ES	CEP 29014-900	
NIRE 35901151920		CNPJ 61.074.175/0047-10			
ENDEREÇO AVENIDA CASSIANO RICARDO		NÚMERO 61	COMPLEMENTO 6 AN SL 63		
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS		UF SP	CEP 12246-870	
NIRE 33999078736		CNPJ			
ENDEREÇO RUA 33		NÚMERO 160	COMPLEMENTO		
BAIRRO VL. SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONGA		UF RJ	CEP 27258-400	
NIRE 41999057204		CNPJ			
ENDEREÇO RUA EMILIANO PERNETA		NÚMERO 725	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80420-080	
NIRE 33999079376		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 97	COMPLEMENTO SALA 201		

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-040
NIRE 15999011157	CNPJ		
ENDEREÇO AV. NAZARE	NÚMERO 253	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66035-178
NIRE 23999010254	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ANTONIO SALES	NÚMERO 1357	COMPLEMENTO LT. 11/14	
BAIRRO JOAQUIM TAVORA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60135-100
NIRE 41999071193	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA	NÚMERO 2040	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	CEP 85601-600
NIRE 41999072670	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PONTA GROSSA	NÚMERO 2040	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	CEP 85601-600
NIRE 35902852697	CNPJ 61.074.175/0022-62		
ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA	NÚMERO 1486	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13419-155
NIRE 43999043531	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENTO GONCALVES	NÚMERO 1789	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP
NIRE 31999085285	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SAO PAULO	NÚMERO 704	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 31999085307	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	





RUA SANTA HELENA		255	A		
BAIRRO CANAAN	MUNICÍPIO SETE ALAGOAS	UF MG	CEP		
NIRE 35902919996	CNPJ				
ENDEREÇO AV. NOVE DE JULHO		NÚMERO 252	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP		
NIRE 42999024692	CNPJ				
ENDEREÇO RUA FELIPE SCHIMIDT		NÚMERO 435	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP		
NIRE 41999069008	CNPJ				
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 1644	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP		
NIRE 41999071240	CNPJ				
ENDEREÇO AV. COMENDADOR FRANCO		NÚMERO 415	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. BOTANICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80215-090		
NIRE 33999094464	CNPJ				
ENDEREÇO AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309		NÚMERO 151	COMPLEMENTO 310 E 311		
BAIRRO ED. CASTELO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP		
NIRE 31999092591	CNPJ 61.074.175/0116-87				
ENDEREÇO AVENIDA TEREZA CRISTINA		NÚMERO 244 E	COMPLEMENTO		
BAIRRO CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30410-600		
NIRE 31901683642	CNPJ 61.074.175/0116-87				
ENDEREÇO AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO 2508	COMPLEMENTO LOJA 03		
BAIRRO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30494-080		
NIRE 17999006040	CNPJ				

CMG-ES
FLS. 243

ENDEREÇO AV. JK		NÚMERO	COMPLEMENTO ACSV- NE 12	
BAIRRO TAQUARUSSU DO PORTO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP	
NIRE 43999045607		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 1015	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90550-143	
NIRE 42999029678		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS		NÚMERO 1	COMPLEMENTO PAV TERREO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	CEP	
NIRE 31999102431		CNPJ 61.074.175/0001-38		
ENDEREÇO AV NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 1275	COMPLEMENTO	
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP	
NIRE 43999046956		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CEARA		NÚMERO 700	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90240-510	
NIRE 41999077949		CNPJ		
ENDEREÇO AV. MANOEL RIBAS		NÚMERO 1473	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP	
NIRE 35903158760		CNPJ 61.074.175/0126-59		
ENDEREÇO RUA SEBASTIAO LINS		NÚMERO 02-33	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA GUEDES DE AZEV	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17012-340	
NIRE 26999026226		CNPJ		
ENDEREÇO AV. AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 3855	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50070-160	
NIRE		CNPJ		

CMG-ES

FLS. 42

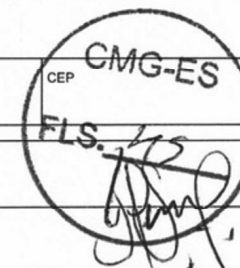
CMG-ES

FLS. 44

33999106012			
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS		NÚMERO 700	COMPLEMENTO LJ 103N/103M
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP CMG-ES
NIRE 35903184612		CNPJ 61.074.175/0130-35	
ENDEREÇO AVENIDA GILDA		NÚMERO 45	COMPLEMENTO 2 ANDAR
BAIRRO VILA GILDA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09190-510
NIRE 33999107281		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MANOEL TEODORO		NÚMERO 156	COMPLEMENTO LOJAS 10 E 11
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE GOYTACAZES	UF RJ	CEP
NIRE 52999032723		CNPJ	
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 2162	COMPLEMENTO SALA 4
BAIRRO JD GOIAS	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP
NIRE 43999048835		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ANDRADE NEVES		NÚMERO 2270	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-080
NIRE 26999027851		CNPJ	
ENDEREÇO RUA REAL DA TORRE		NÚMERO 731	COMPLEMENTO
BAIRRO AFOGADOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50610-000
NIRE 33999113213		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 33	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU	UF RJ	CEP
NIRE 43999052361		CNPJ	
ENDEREÇO RUA GONCALVES DIAS		NÚMERO 67	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP



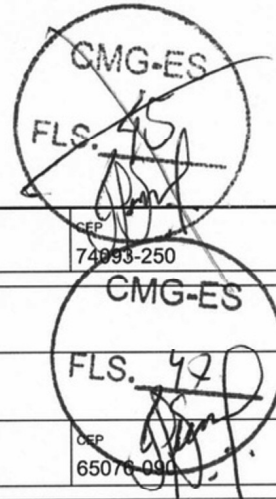
NIRE 29999041708	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 166	COMPLEMENTO ANTIGO 170	
BAIRRO	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA	CEP
NIRE 25999007590	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS	NÚMERO 307	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58101-200
NIRE 43999057541	CNPJ		
ENDEREÇO AV ASSIS BRASIL	NÚMERO 3940	COMPLEMENTO LOJA 8B	
BAIRRO PASSO D'AREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 33999131408	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 5	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 29999063043	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS	NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460
NIRE 42999800170	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JULIO COUTINHO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 101	
BAIRRO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88301-498
NIRE 35904288861	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES	NÚMERO 3225	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP
NIRE 31900543138	CNPJ 61.074.175/0031-53		
ENDEREÇO AVENIDA BELGICA	NÚMERO 1220	COMPLEMENTO SL MT1 04	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

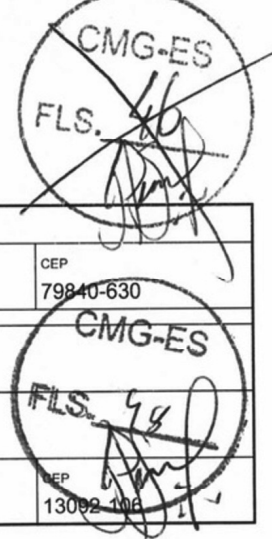


TIBERY		UBERLANDIA		MG	38405-090
NIRE 51999037147		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DAS PITANGUEIRAS		NÚMERO 1112	COMPLEMENTO SCL		
BAIRRO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT	CEP 78550-288		
NIRE 41900499871		CNPJ 61.074.175/0033-15			
ENDEREÇO RUA PARANA		NÚMERO 5906	COMPLEMENTO SALA 10		
BAIRRO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85807-040		
NIRE 11999800565		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL RONDON		NÚMERO 2012	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JIPARANA	UF RO	CEP 76900-830		
NIRE 51900110823		CNPJ 61.074.175/0054-40			
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 8000	COMPLEMENTO 13 AN SL RJ		
BAIRRO RIBEIRAO DA PONTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78040-400		
NIRE 42900030229		CNPJ 61.074.175/0014-52			
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 644	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89010-200		
NIRE 29999096189		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR EDUARDO FROES DA MOTA		NÚMERO 1501	COMPLEMENTO		
BAIRRO PQ GETULIO VARGAS	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44076-822		
NIRE 23900071078		CNPJ 61.074.175/0009-95			
ENDEREÇO RUA VICENTE LINHARES		NÚMERO 500	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60135-270		
NIRE 52900074658		CNPJ 61.074.175/0023-43			
ENDEREÇO AVENIDA 136		NÚMERO 761	COMPLEMENTO 11A SL 19		



BAIRRO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74093-250
NIRE 21999802086	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO	NÚMERO 493	COMPLEMENTO A	
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65076-090
NIRE 51999801971	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DAS PITANGUEIRAS	NÚMERO 1112	COMPLEMENTO	
BAIRRO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT	CEP 78550-288
NIRE 15999801522	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA QUATORZE DE MARCO	NÚMERO 1173	COMPLEMENTO	
BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66055-490
NIRE 43999806187	CNPJ		
ENDEREÇO RUA OLAVO BILAC	NÚMERO 337	COMPLEMENTO SL. COML. 01	
BAIRRO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS	CEP 95700-362
NIRE 28999801451	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 54	COMPLEMENTO ESQ. C/ RUA A	
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49025-620
NIRE 17999801061	CNPJ		
ENDEREÇO 106 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO LOTE	COMPLEMENTO	
BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77006-044
NIRE 53999809303	CNPJ		
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 2	NÚMERO 810	COMPLEMENTO LOTE 840	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-022
NIRE 54900291561	CNPJ 61.074.175/0061-79		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	





AV. MARCELINO PIRES		5370	SALA 05	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79840-630	
NIRE 35906330971	CNPJ 61.074.175/0040-44			
ENDEREÇO RUA GUSTAVO AMBRUST		NÚMERO 36	COMPLEMENTO TERREO SL 2	
BAIRRO NOVA CAMPINAS	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13092-108	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 16/07/2025	NÚMERO 227.381/25-7	
ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 01/07/2025. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 31/03/2025. OBS: VALOR DIGITAL 01/07/2025 AGO 31/03/2025 AS 09H00.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/07/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 272858678, sexta-feira, 25 de julho de 2025 às 11:43:53.



13/08/25, 10:26

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080710120443679952

Informação obtida em 13/08/2025 10:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assunto: **Orçamento seguro veicular de Guaçuí**
De: Arthur <arthuradb@perspectivaseguros.com.br>
Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Cc: 'Aguinaldo' <jam@perspectivaseguros.com.br>, 'Rosana Moro' <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>
Data: 21/08/2025 10:20



- CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI PORTO SEGURO.pdf (~490 KB)

Prezados,

Segue em anexo cotação referente ao seguro solicitado.

Qualquer dúvida ou precisando de mais orçamentos fico à disposição, e assim prosseguirmos com a contratação.

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Arthur Bernardina

Perspectiva Seguros

arthuradb@perspectivaseguros.com.br

(27) 99664-2380 WhatsApp

Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá

Vitória/ES – CEP: 29.052-280



Orçamento: 160722007

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Agosto/2025

Início da Vigência: 20/08/2025

Data do Orçamento: 20/08/2025

Término da Vigência: 20/08/2026

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 20/08/2025

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor
Nome
Telefone
Código SUSEP

PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E

(27) 30256600

LI91CJ

Dados do cliente
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

CNPJ: 31.726.375/0001-67

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.664,04
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 254,22
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 13,31
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 50,75
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 4,99
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 42,96
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 65,45
45V - Assistência 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 466,71
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

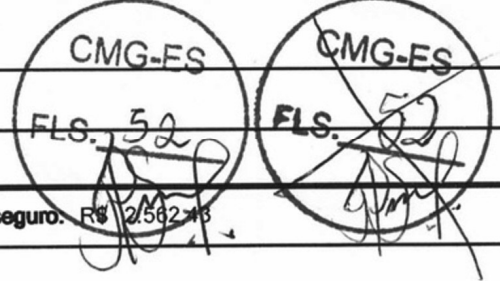
Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 2.562,43

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 2.562,43



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 19/09/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.562,43	R\$ 2.562,43
2	0,00%	R\$ 1.281,22	R\$ 2.562,43
3	0,00%	R\$ 854,14	R\$ 2.562,43
4	0,00%	R\$ 640,61	R\$ 2.562,43
5	0,00%	R\$ 512,49	R\$ 2.562,43
6	0,00%	R\$ 427,07	R\$ 2.562,43
7	0,00%	R\$ 366,06	R\$ 2.562,43
8	0,00%	R\$ 320,30	R\$ 2.562,43
9	0,00%	R\$ 284,71	R\$ 2.562,43
10	0,00%	R\$ 256,24	R\$ 2.562,43

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.562,43	R\$ 2.562,43
2	0,00%	R\$ 1.281,22	R\$ 2.562,43
3	0,00%	R\$ 854,14	R\$ 2.562,43
4	0,00%	R\$ 640,61	R\$ 2.562,43
5	0,00%	R\$ 512,49	R\$ 2.562,43
6	0,00%	R\$ 427,07	R\$ 2.562,43
7	0,00%	R\$ 366,06	R\$ 2.562,43

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 320,30	R\$ 2.562,40
9	0,00%	R\$ 284,71	R\$ 2.562,39
10	0,00%	R\$ 256,24	R\$ 2.562,40

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.562,43	R\$ 2.562,43
2	0,00%	R\$ 1.281,22	R\$ 2.562,44
3	0,00%	R\$ 854,14	R\$ 2.562,42
4	0,00%	R\$ 640,61	R\$ 2.562,44
5	0,00%	R\$ 512,49	R\$ 2.562,45
6	0,00%	R\$ 427,07	R\$ 2.562,42
7	0,00%	R\$ 366,06	R\$ 2.562,42
8	0,00%	R\$ 320,30	R\$ 2.562,40
9	0,00%	R\$ 284,71	R\$ 2.562,39
10	0,00%	R\$ 256,24	R\$ 2.562,40

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 2.562,43	R\$ 2.562,43
2	0,00%	R\$ 1.281,22	R\$ 2.562,44
3	0,00%	R\$ 854,14	R\$ 2.562,42
4	0,00%	R\$ 640,61	R\$ 2.562,44
5	0,00%	R\$ 512,49	R\$ 2.562,45
6	0,00%	R\$ 427,07	R\$ 2.562,42
7	0,00%	R\$ 366,06	R\$ 2.562,42
8	0,00%	R\$ 320,30	R\$ 2.562,40
9	0,00%	R\$ 284,71	R\$ 2.562,39
10	0,00%	R\$ 256,24	R\$ 2.562,40

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), AP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Orçamento no. : 160722007

Dados do Cliente:

Razão Social:

CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

CNPJ:

31.726.375/0001-67

Atividade:

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data:

20/08/2025

Tarifa:

Agosto/2025

Vigência:

20/08/2025 - 20/08/2026

Operação de Negócio:

Convencional

Tipo de Contratação:

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

19/09/2025

Última Liberação:

20/08/2025

Quantidade de Itens:

1

Data da impressão:

21/08/2025



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
7	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Acessorios:

CARROC.
EQUIP.
SOM
KIT G

CARROCERIA
EQUIPAMENTOS
SOM
KIT - GÁS



Assunto: **PROPOSTA DE COTAÇÃO DE SEGURO VEICULAR**

De: Rebecca Muniz Moro <rmuniz1606@gmail.com>

Para: <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Data: 25/08/2025 11:09



- ALLIANZ_-_CAMARA_MUNICIPAL_DE_GUACUI[1].pdf (~92 KB)

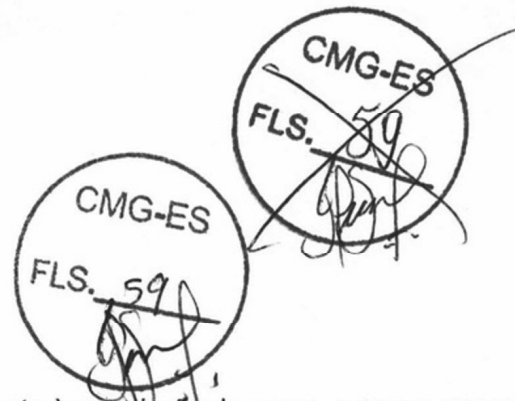
Prezados (as),
Bom dia,

Segue em anexo orçamento de seguro veicular da Câmara Municipal de Guaçuí.

Atenciosamente Rebecca.

Contato: (27) 99944-7683





A(O)
CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI - ES
31.726.375/0001-67

Prezados,

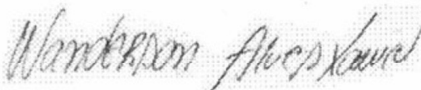
A empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A** com CNPJ nº 61.573.796/0001-66, submete à apreciação de vossa, a nossa proposta de seguros, relativo às exigências do termo de referência e com vigência 12 Meses.

GRUPO	ITEM	VEÍCULO	IMPORTÂNCIAS SEGURADAS	PRÊMIO LÍQUIDO
Frota	1	CHEV - ONIX PLUS 10TAT PR2 Fab./Mod.: 2023/2024 Placa: SFZ4I29 Chassi: 9BGEY69H0RG155585	100% da Tabela FIPE VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Danos Materiais - R\$ 100.000,00 Danos Corporais - R\$ 100.000,00 Danos Morais - R\$ 20.000,00 APP Morte - R\$ 20.000,00 APP Invalidez - R\$ 20.000,00 APP DMH - R\$ 20.000,00 Assistência COMPLETA Vidros COMPLETOS	R\$ 3.408,03

Valor Global do Prêmio: R\$ 3.408,03

Declaramos que nos preços ora proposto estão inclusos todos os custos, encargos e despesas, sendo que esta proposta tem validade até **25/11/2025**.

Cálculo realizado em **25/08/2025**.



ALLIANZ SEGUROS S/A
WANDERSON ALVES XAVIER

Assunto: **Orçamento Seguro**
De: Gabriell Muniz <gmuniz96@hotmail.com>
Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>
Data: 25/08/2025 10:40



- CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI - BRADESCO.pdf (~155 KB)

Prezados, Bom dia !!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

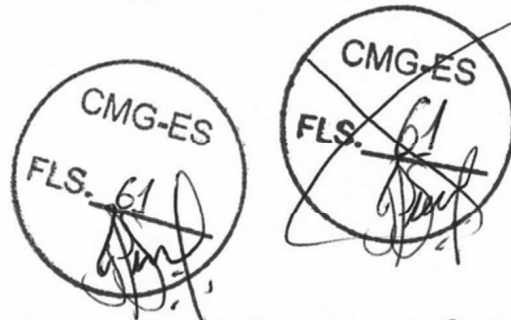
Atenciosamente,
Gabriell Muniz





Bradesco Seguros

A(O)
CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI - ES
31.726.375/0001-67
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES



Prezados senhores,

A empresa **BRADESCO SEGUROS** com CNPJ nº **92.682.038/0001-00**, com endereço na Avenida Desembargador Santos Neves, nº 98 - Santa Helena, Vitória/ES - CEP 29055-105, submetem à apreciação de V.Sa, a nossa proposta de seguros, relativo às exigências do Termo de Referência e com vigência 12 Meses.

ITEM	VEÍCULO	COBERTURAS/INFORMAÇÕES	PRÊMIO LÍQUIDO DO ITEM
1	CHEV ONIX PLUS 10TAT PR2 Fab./Mod.: 2023/2024 Placa: SFZ4I29 Chassi: 9BGEY69H0RG155585	100% da Tabela FIPE VALOR DE MERCADO REFERENCIADO Danos Materiais - R\$ 100.000,00 Danos Corporais - R\$ 100.000,00 Danos Morais - R\$ 20.000,00 APP Morte - R\$ 20.000,00 APP Invalidez - R\$ 20.000,00 APP DMH - R\$ 20.000,00 Assistência COMPLETA Vidros COMPLETOS	R\$ 3.574,59

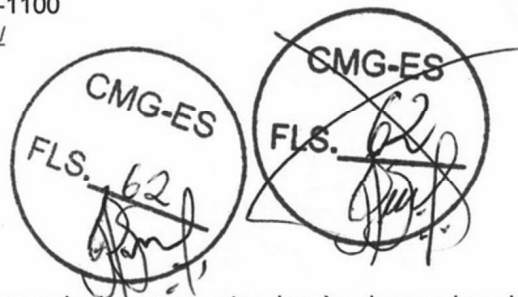
Valor Total do Prêmio: R\$ 3.574,59

Importante: Este orçamento é válido até **25/11/2025**, contados a partir de **25/08/2025**.

BRADESCO SEGUROS



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO



1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade de aquisição de serviço de seguro veicular, para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí, foi realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços do governo, porém não se obteve êxito, então foi feita a cotação de preços com fornecedores da região, conforme estabelece a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que norteiam a Administração Pública.

A pesquisa foi efetuada com cotações diretas junto a empresas, idôneas, de reconhecida atuação no comércio e situadas na região, de forma a refletir os preços praticados no mercado efetivamente acessível à Administração. A escolha dessas empresas baseou-se em sua reputação, regularidade fiscal e capacidade de fornecimento, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Optou-se pelo menor preço apresentado entre as cotações coletadas, uma vez que este atende aos critérios técnicos exigidos e está em conformidade com os parâmetros de qualidade e especificações previstas. Ressalta-se que a contratação pelo menor valor, desde que compatível com a qualidade e o objeto pretendido, atende ao princípio da economicidade, gerando economia aos cofres públicos sem prejuízo à eficiência do serviço prestado.

Dessa forma, justifica-se a adoção do valor mínimo apresentado na pesquisa de preços como parâmetro para a contratação, garantindo a transparência, a legalidade e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

SEGURO VEICULAR CHEVROLET ONIX

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0001-00	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET ONIX	R\$3.574,59
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET ONIX	R\$2.562,43
ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET ONIX	R\$3.408,03

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SEGURO VEICULAR ONIX COBERTURA 12 MESES	01 SERVIÇO	R\$2.562,43	R\$2.562,43

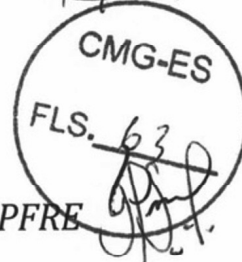
VALOR TOTAL: R\$2.562,43

Guaçuí-ES, 25 de Agosto de 2025


Thiago Pereira Silva,
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 050/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1ª Termo aditivo ao contrato nº 008/2024 – EMPRESA: MAPFRE
SEGUROS GERAIS S/A.

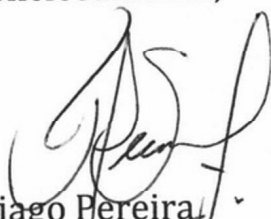
Processo Administrativo: nº 050/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de Termo Aditivo nº 050/2025 processo nº 050/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.286,09 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 26 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.



Guaçuí-ES, 27 de Agosto de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para o processo de termo de aditivo, processo administrativo nº 050/2025, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0008	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 65.127,86

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

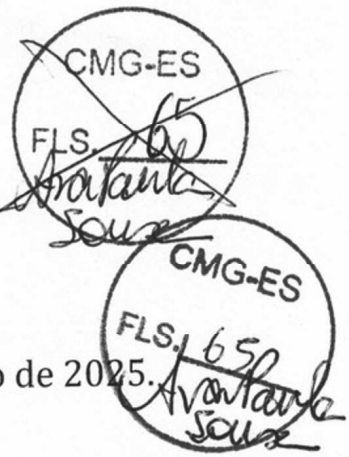
Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 27 de Agosto de 2025.

Processo: nº 050/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2024

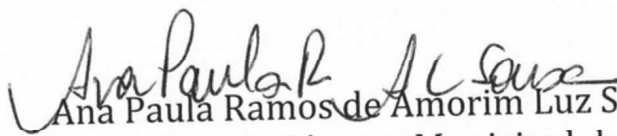
Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Processo: Administrativo: nº 050/2025

DESPACHO

Encaminho o processo nº 050/2025 para a procuradoria para que prossiga com parecer jurídico.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: 0050/2025

Contrato Originário: 008/2024

Órgão Solicitante: Gestora e Fiscal do Contrato

Ao: Presidente da Câmara de Vereadores

Ementa: Aditivo contratual por igual prazo e valor com reajuste. Possibilidade de prorrogação do prazo de execução contratual, desde que devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente, conforme art. 124 da referida Lei.

Assunto: Análise jurídica do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**.

Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro, para cobertura de seguro total do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Guaçuí, cujo a especificação e detalhes, estão contidos no termo de referência do contrato original.

A proposta de aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor contratual.

A solicitação foi instruída com os seguintes documentos:

- Requerimento/Justificativa do setor requisitante (pág. 02);
- Anuência do Presidente desta Casa de Leis (pág. 03);
- Carta de Aceite do representante legal da empresa e orçamento (pág. 04/05);
- Cópia do Contrato Originário nº 008/2024 (pág. 06/15);



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- Documentos e certidões pertinentes (pág. 16/ 49);
- Orçamentos e propostas comerciais (pág. 50/61);
- Elaboração de Pesquisa de Preço (pág. 62);
- Dotação orçamentária (pág. 64).

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da minuta do termo aditivo e da documentação acostada deve observar os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

2.1. Prorrogação de Prazo

Nos termos do art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos poderão ser prorrogados para a conclusão do objeto pactuado, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial e devidamente justificada a necessidade pela Administração.

Art. 124. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas seguintes hipóteses: (...) **§1º.** São admitidas alterações contratuais nas seguintes hipóteses: I – prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, desde que devidamente justificada;

2.2. Competência para celebração e análise jurídica prévia

A celebração do aditivo está condicionada à **análise jurídica prévia**, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, salvo em hipóteses de baixa complexidade definidas em regulamento próprio.

Art. 53. A Administração não poderá celebrar contratos sem a prévia elaboração da respectiva minuta e sem a aprovação de sua assessoria jurídica, salvo disposições legais em contrário.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação apresentada e a previsão legal para a modificação contratual, **não se vislumbra óbice jurídico** à celebração do 1º Termo Aditivo em análise, desde que:



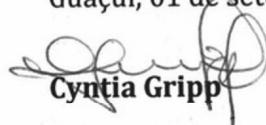
Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



1. Esteja devidamente formalizado e assinado pelas partes;
2. Mantenha-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
3. Seja publicado o extrato do aditivo no prazo legal, conforme art. 94, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
4. A alteração esteja de acordo com o planejamento da Administração.

É o parecer.

Guaçuí, 01 de setembro de 2025


Cyntia Gripp

Procuradora Legislativa



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo: 0050/2025

Contrato Originário: 008/2024

Órgão Solicitante: Gestora e Fiscal do Contrato

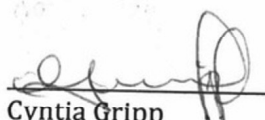
Ao: Presidente da Câmara de Vereadores

Encaminho Processo Administrativo nº 0050/2025, Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 008/2024, com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 01 de setembro de 2025.


Cyntia Gripp
Procuradora Legislativa



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

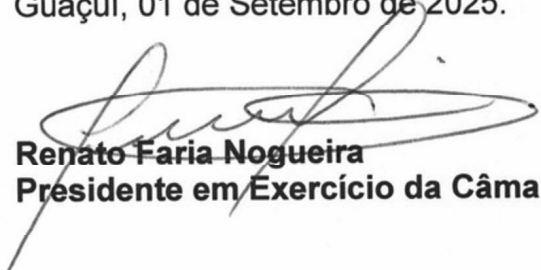


Contrato nº 008/2024
Interessada: Câmara Municipal
Tema: Aditivo.
Ao: Fiscal de Contratos

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Fiscal de Contratos para elaboração do Termo Aditivo.

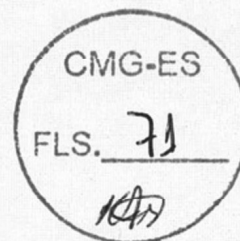
Atenciosamente.

Guaçuí, 01 de Setembro de 2025.


Renato Faria Nogueira
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente em Exercício, o Exmo. Sr. **RENATO FARIA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 000440, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.074.175.0001-38, com sede na Avenida Das Nações Unidas, nº 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP - CEP: 04.794-000, representado neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE POCIANO SERRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Contrato nº 008/2024, Processo Administrativo nº 050/2025 tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 012/2024, o qual tem por finalidade a **prestação de serviço para cobertura de seguro total do veículo desta Casa de Leis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 05 (cinco) de setembro de 2025 até o dia 05 (cinco) de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000101.0103100012.001.0001 - Ficha 0008: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 008/2024, é de 2.286,09 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 03 de setembro de 2025.

RENATO FARIA NOGUEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:

THALES EDUARDO
LEMONS:

EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA (representante legal)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: